



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA PRIMA.

**TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 04/2015
Pregão nº 01/2015
Proc. Adm. 88/2019**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR**, com sede à Rua Rage Maluf, nº 61, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 73.886.994/0001-30, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor WALTON ASSIS PEREIRA, portador do RG. nº. 23.590.996-8 e do CPF nº 154.587.388-70, com residência e domicílio à Rua Humberto Mangiavachi, nº 81, Centro, Monte Mor/SP, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA PRIMA**, com endereço à Rua Padre Civeta, 33, Centro, Monte Mor/SP, inscrita no CNPJ: 01.032.723/0001-35, neste ato representada pelo Sr. Claudio Roberto Wellendorf, portador do RG nº 8.811.214-7 e CPF nº 867.140.158-87, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo, contratam o seguinte:

DO OBJETO

CLÁUSULA I - Constitui objeto contratual entre as partes a prestação de serviços de radiodifusão em AM (amplitude modulada) e/ou FM (frequência modulada) para transmissão das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Monte Mor e para inserção de informes publicitários, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão nº 01/2015.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA II – Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Décima Primeira do Contrato de Origem.

Parágrafo Único - A prorrogação terá início em 25 de março de 2019 e encerrar-se-á em 25 de março de 2020.

DO VALOR

CLÁUSULA III – Fica acordado entre as partes que o valor estimado do contrato será de R\$ 41.707,50 (quarenta mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos), considerando-se a totalidade dos serviços durante 12 (doze) meses de prestação de serviços e o percentual de

*Rua Rage Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-000 – Fone/Fax: (19) 3889-2780
E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br*



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

reajuste de 3,75% do valor, conforme IPCA acumulado de 2018 .

Parágrafo Único - O valor mensal devido continuará sendo calculado de acordo com o serviço e quantidade executados, respeitando a tabela abaixo:.

Item 01 – Sessão Ordinária, 50 unidades, valor unitário: de R\$ 600,00 (seiscentos reais) passará a R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos);

Item 02 – Sessão Extraordinária, 12 unidades, valor unitário: de R\$ 600,00 (seiscentos reais) passará a R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos);

Item 03 – Sessão Solene, 03 unidades, valor unitário: de R\$ 600,00 (seiscentos reais) passará a R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos);

Item 04 – Inserção de Informe – 48 unidades, valor unitário: de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) passará a R\$ 25,9375 (vinte e cinco reais e noventa e três setenta e cinco centavos).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA IV– Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial que não foram modificadas pelo presente Termo de alteração contratual.

DO FORO

CLÁUSULA V– Fica eleito o foro da Comarca de Monte Mor para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados assinam o presente Termo de Prorrogação de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os efeitos legais.

Monte Mor em 21 de março de 2019.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR
WALTON PEREIRA ASSIS

CONTRATADA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA PRIMA
CLAUDIO ROBERTO WELLENDORF
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

Testemunhas:

Nome: Michele Nayara Montanari
RG nº 41.260.781-5

Nome: Renata da Silva Pacheco
RG nº 17.988.902-3

